

EDITAL Nº 09/2024/PPGE BOLSAS DE ESTUDO REMANESCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições e de acordo com a elaboração do edital pela Comissão de Bolsas, torna público, aos estudantes regularmente matriculados a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública:

- FAPESC nº 19/2024 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas Doutorado Acadêmico e Profissional.

1 DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas **doutorandos/as, ingressos no ano de 2022 e 2023**, para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do edital de chamada pública [FAPESC nº 19/2024](#).

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação da FURB **ingressantes nos anos de 2022 e 2023** e que atendam às demais condições do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025**, pelo e-mail da Secretaria do PPGE (ppge@furb.br), inserindo no campo assunto do e-mail: **Inscrição Bolsa de Estudo FAPESC – Doutorado - Edital FAPESC nº 19/2024**. A confirmação da inscrição acontecerá a partir de 20 de janeiro de 2025.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:

- a) Link do Currículo Lattes atualizado **com registro ORCID**;
- b) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 9.1.9 e o Anexo V do Edital [FAPESC nº 19/2024](#).) (formato PDF);
- c) Plano de trabalho conforme Anexo A nesse Edital (ou Anexo III do Edital [FAPESC nº 19/2024](#), contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa

Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador¹ (formato PDF em modo texto);

- d) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo B nesse Edital (ou Anexo IV do Edital [FAPESC nº 19/2024](#), devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e professor orientador (formato PDF em modo texto);
- e) Formulário com o quadro da produção acadêmica preenchido, conforme Anexo C. Igualmente, conforme Edital [FAPESC nº 19/2024](#) (item 8.1.4) ter a publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes;
- f) Cópias de documentos de comprovação da produção acadêmica de 2020 a 2024, conforme Anexo C.

4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital**, por e-mail, no ato da inscrição, atendendo ao item 3.1. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os doutorandos classificados no presente edital comprometem-se a:

- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC;
- b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC (ver item 2.4.5 do Edital [FAPESC nº 19/2024](#));
- f) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 14 do Edital [FAPESC nº 19/2024](#);
- g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do Edital [FAPESC nº 19/2024](#);
- h) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
- i) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
- j) atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do Edital [FAPESC nº 19/2024](#).

5.2 Os candidatos aprovados e ingressantes no PPGE no ano de 2022 ou 2023 receberão uma bolsa de doutorado no valor vigente da FAPESC por um período de até 48 meses, iniciando até **10 de março de 2025**. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.

- a) Não será concedida prorrogação de prazo de defesa da tese com a justificativa do

¹ Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura da coordenadora para envio à FAPESC.

estudante ter sido contemplado com a bolsa FAPESC. Nesse sentido, o plano de trabalho não deverá exceder o prazo de conclusão de curso previsto pelo regimento do PPGE.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas no seu currículo Lattes e comprovadas com as cópias (conforme quadro 1):
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGE, a delimitação clara dos objetivos de pesquisa, a elaboração consistente da justificativa da pesquisa e conforme o Edital FAPESC: o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e a aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- a) Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem as demandas dos ecossistemas de CTI do Estado de SC e os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto.
- 6.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:

Quadro 1 – Pontuação do currículo - comprovado

Produção acadêmica	Pontuação	Para submissão do Anexo
Artigo científico em periódico com Qualis área Educação - Pontuação dos periódicos conforme última classificação qualis 2017-2020. Consultar em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	Extrato A1: 100 Extrato A2: 85 Extrato A3: 75 Extrato A4: 65 Extrato B1: 55 Extrato B2: 40 Extrato B3: 25 Extrato B4: 10 Extrato C: 0	PDF Artigo completo
Autoria de livro acadêmico-científico**	80	PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Organização de livro acadêmico-científico**	50	PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Capítulo de livro acadêmico-científico**	40	PDF capa, folha com ficha catalográfica, capítulo completo
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	25	PDF Artigo completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo expandido em anais de evento acadêmico-científico	15	PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5 (limitados a 30 pontos)	PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento

****Exclui-se dessa produção, os livros didáticos, pois não são reconhecidos como “produções bibliográficas” em documentos da CAPES de avaliação da pós-graduação nas áreas de Educação e Ensino. Da mesma forma, no currículo lattes, os autores de livros didáticos de EaD devem cadastrar a produção como “material didático”, na categoria “produtos técnicos” e não na categoria “produtos bibliográficos”.

- a) A tabela para pontuação deve ser preenchida (conforme anexo C) com produção **dos anos de 2020 a 2024, com comprovantes anexos organizados de acordo com a produção acadêmica,**

- b) A pontuação declarada na tabela só será contabilizada mediante apresentação dos comprovantes enviados no ato da inscrição.
- c) A produção informada no Currículo Lattes e não comprovada, não será pontuada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A avaliação será realizada por uma banca avaliadora, composta pelos membros da comissão de Bolsas (três docentes do PPGE designados pelo Colegiado do Programa e por representantes discentes – eleitos por seus pares para este fim).
- 7.2 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.3 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.4 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 4) e Análise do Currículo (peso 6).
- 7.5 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor.
- 7.6 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Currículo e em seguida a nota do Projeto.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 Os resultados serão divulgados até 03/02/2025 por e-mail, aos acadêmicos do PPGE, e publicado no site do PPGE (<https://www.furb.br/web/1888/cursos/programa-pos-graduacao/educacao/programa-de-bolsas>).
- 8.2 As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppge@furb.br.
- 8.3 Caso os documentos solicitados não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 9.1 Após a publicação dos resultados, a Secretaria do PPGE contactará os bolsistas contemplados com a bolsa para apresentação de documentação solicitada pela FAPESC.
- 9.2 Caso os documentos solicitados não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

10 CRONOGRAMA

- 10.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	de 20 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	03 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso em relação ao resultado	até 05 de fevereiro de 2025

final	
Divulgação do resultado final após recurso	06 de fevereiro de 2025
Prazo final para entrega de documentos	07 de fevereiro de 2025

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Em caso de lançamento de novo Edital de bolsas de Doutorado FAPESC, até o mês de dezembro de 2024, com os mesmos requisitos, serão indicados novos bolsistas aprovados nesse edital pela ordem de classificação.
- 11.2 Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela coordenação do PPGE

Blumenau, 20 de dezembro de 2024.

Juliana de Mello Moraes
Coordenadora do PPGE-FURB

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO

(conforme edital FAPESC)

1 DO PROJETO

Nome do Bolsista:
Título do Projeto:
1.3 Grande Área do Conhecimento <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Tecnologias
1.4 Finalidade/Justificativa do Projeto:
1.5 Objetivo da pesquisa:
1.6 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto PDI (por semestre):
1.7 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):
1.8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto
1.9 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense brasileira, atendendo especificamente as necessidades do poder público, do set produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento CT&I no Estado de SC:

1.10 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livro resenhas e/ou Papers:
1.11 Possui registro ORCID? () Sim — ORCID: https://orcid.org/ (preencher com o número ORCID) () Não
1.12 Resumo do Plano de Trabalho:
1.13 Período da realização das atividades: dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor

ANEXO B - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

(conforme edital FAPESC)

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG n.º _____ e CPF n.º _____ declaro que disponho de 30 horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 19/2024 — Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina — Bolsas Doutorado Acadêmico e Profissional e que:

() não possui vínculo de qualquer natureza

() possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. **(Neste caso, anexar autorização do Orientador e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação- ver formulário modelo no edital [FAPESC n.º 19/2024](#).)**

, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO C – TABELA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A tabela para pontuação deve ser preenchida com produção **dos anos de 2020 a 2024, com comprovantes anexos organizados de acordo com a produção acadêmica**, citados do currículo lattes.

Produção acadêmica	Pontuação	Pontuação do Estudante	Para submissão do Anexo
Artigo científico em periódico com Qualis área Educação - Pontuação dos periódicos conforme última classificação qualis 2017-2020. Consultar em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	Extrato A1: 100 Extrato A2: 85 Extrato A3: 75 Extrato A4: 65 Extrato B1: 55 Extrato B2: 40 Extrato B3: 25 Extrato B4: 10 Extrato C: 0		PDF Artigo completo
Autoria de livro acadêmico-científico**	80		PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Organização de livro acadêmico-científico**	50		PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Capítulo de livro acadêmico-científico**	40		PDF capa, folha com ficha catalográfica, capítulo completo
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	25		PDF Artigo completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo expandido em anais de evento acadêmico-científico	15		PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5 (limitados a 30 pontos)		PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
TOTAL			

****Exclui-se dessa produção, os livros didáticos, pois não são reconhecidos como “produções bibliográficas” em documentos da CAPES de avaliação da pós-graduação nas áreas de Educação e Ensino. Da mesma forma, no currículo lattes, os autores de livros didáticos de EaD devem cadastrar a produção como “material didático”, na categoria “produtos técnicos” e não na categoria “produtos bibliográficos”.